



TERMO ADITIVO N° 04/2018

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. ISABEL CRISTINA MAZZUCO, portadora do CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SERVIMET – SERVIÇOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM DO TRABALHO LTDA.**, estabelecida na Rua Sinimbu, N° 120, Bairro N.Sra. de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-0001, inscrita no CNPJ sob N° 00.230.194/0001-11, Fone: (54) 3228-2244, representada legalmente pelos Sr. ZULMIR NEY PONTALTI, inscrito no CPF sob N° 281.293.260-00, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a sede da contratada, que passa a localizar-se na Rua Os Dezoito do Forte, nº 153, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-471, na cidade de Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 26/01/2018**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

CONTRATADA

Nome:
C.I.: